



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 134/14**

Contrato nº **181/2014**

Processo Administrativo nº 09.507/2014 – Inexigibilidade Licitatória - art. 25, inciso III, LF nº 8.666/93

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **PROESTE SERTANEJO POP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM COMEMORAÇÃO AO 159º ANIVERSÁRIO DE BOTUCATU**

Aditamento: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO EM 1 (UMA) APRESENTAÇÃO DO SHOW DA BANDA MINISTÉRIO IPIRANGA**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PROESTE SERTANEJO POP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.314.491/0001-48, estabelecida, na Av. Papa João Paulo II, nº 48, Vila Antonieta II, Lençóis Paulista, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 21 de março de 2014, nos autos do processo administrativo 09.507/14, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, aumentando-se o objeto em 1 (uma) apresentação do show da banda Ministério Ipiranga, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser acrescentada em horário estipulado pela Secretaria de Comunicação, na agenda de shows durante as comemorações do 159º Aniversário de Botucatu.

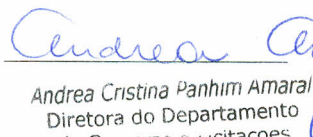
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 ABR 2014

  
**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

**PROESTE SERTANEJO POP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1.   
Andrea Cristina Panhim Amaral  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.I. 2.320-5

2.   
Luciano Pelicia  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2.165-2